



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 0310/2019/GPFJCC

Bom Despacho, 14 de março de 2.019

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Joice Martins Quirino
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG



Assunto: Responde ao ofício 44/2019

Senhora Presidente

Em atenção ao ofício em epígrafe, informo que, neste caso, não se pode falar em impacto na redução da receita visto que se trata apenas de alteração de redação que, por ambígua, permitiu o entendimento de que o IPTU será cobrado dos associados, isentando-se dos tributos somente a associação de que trata a lei. No entanto, tal entendimento não se coaduna com intenção do legislador, pois não há tributos a cobrar da associação propriamente dita.

Assim, por se tratar de mera interpretação autêntica do texto legal, não há o que se falar em impacto na redução de receita.

Atenciosamente,


Fernando Cabral
Prefeito Municipal

Recebi a informação, no entanto,
no dia 11.03.2019, em reunião realizada
com o segimento e vereadores ficou acordado
que seria solicitado junto a Fazenda Municipal,
o valor especificado da dívida ativa do aeródromo
municipal.

BD, 15-03-2019

Planta